

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024 - 2034.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

Art. 1º A Estratégia 2.18 do Objetivo 2 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.18. Incentivar a prática diária da leitura dialogada e de atividades criadoras que envolvam professores e crianças, bem como políticas orientadas para incentivar a prática da leitura dialogada em família, com o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a estratégia ao incorporar um conceito pedagógico preciso e de alto impacto: a leitura dialogada. A simples menção à "leitura" é genérica, ao passo que a "leitura dialogada" se refere a uma metodologia específica e interativa, na qual o adulto e a criança conversam sobre a história, promovem predições e estabelecem conexões, transformando a leitura em um ato dinâmico de construção de significados.

Ao especificar essa prática, tanto para o ambiente escolar quanto para o familiar, o Plano Nacional de Educação passa a orientar gestores e educadores de forma mais eficaz, incentivando a adoção de uma técnica com robustas evidências científicas de sucesso na ampliação do vocabulário, no desenvolvimento da capacidade de interpretação e no fortalecimento dos vínculos afetivos. A medida qualifica a política de incentivo à leitura, tornando-a



* C D 2 5 1 4 1 9 2 5 6 8 0 0 *



* C D 2 2 5 1 4 1 9 2 5 6 8 0 0 *

mais potente e alinhada ao que há de melhor na pedagogia para a primeira infância.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2025.

**Dr. Luiz Ovando
Deputado Federal
(PP/MS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251419256800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando